

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 3pd6epsp SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/09/2018 Requerimento nº 331/2018 Protocolo nº 5547/2018</p>
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>	

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, **que seja tomada providências junto ao Governo do Estado no que tange a regulamentação das leis aprovadas por esta Casa de Leis.**

JUSTIFICATIVA

Como representante do povo na Assembleia Legislativa, a principal função do deputado estadual é legislar. Cabe a ele propor, emendar ou alterar os projetos de lei que representem os interesses da população, desde que eles não entrem em conflito com as normas federais ou municipais.

A regulamentação de uma lei é necessária para estabelecer providências administrativas que assegurem a aplicação uniforme da lei, e não a torne ineficaz.

Pra se ter uma idéia, a Lei Ordinária - 10506/2017 de minha autoria, que: "TORNA OBRIGATÓRIO O ATENDIMENTO HOSPITALAR DIFERENCIADO MULTIDISCIPLINAR ÀS CRIANÇAS E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". foi sancionada no dia 18 de janeiro de 2017 e até a presente data não foi regulamentada, o que a torna ineficaz, assim como ocorre com a Lei Ordinária - 10431/2016 que: "CONCEDE PASSE LIVRE ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL", e foi aprovada no dia 15 de setembro de 2016.

Se preciso, devemos buscar mecanismos legais para conseguir o alcance do instituto legal, seguindo a missão deste Parlamento que é a busca de leis que propiciem melhorias aos mato-grossenses.

Por todo o exposto, rogo aos nobres pares para a aprovação da presente demanda e, conseqüentemente, ações contundentes para a efetiva aplicação da legislação por parte da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa..

Janaina Riva
Deputada Estadual